



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão

Excelentíssimo Senhor
FABIO CAPANEMA DE SOUZA
Prefeito de São Simão - GO
Nesta

Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 75, II – DA LEI Nº. 14.133/2021 – AQUISIÇÃO DE ENFEITES NATALINOS PARA ÁREAS PÚBLICAS DE SÃO SIMÃO E DISTRITO DE ITAGUAÇU.

Senhor Prefeito,

O Departamento de Secretária de Turismo de São Simão-GO, vem solicitar autorização para abertura de processo para aquisição de enfeites natalinos para áreas públicas de São Simão e distrito de Itaguaçu.

Nestes termos aguarda providências.

São Simão – GO, 26 de novembro de 2021.

GIOVANO ROSA ALVES
SECRETARIO MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de enfeites natalinos para áreas públicas de São Simão e distrito de Itaguaçu.

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

2.1 O presente termo de referência tem por objeto a aquisição de produtos para decoração natalina do município de São Simão e distrito de Itaguaçu.

2.2 Segue os produtos conforme descrição abaixo:

ITEM	UN	QTDE.	DESCRIÇÃO
1	UN	04	ENFEITE EM FORMA DE PINGO
2	RL	05	MANGUEIRA DE LED COR AMARELO
3	RL	05	MANGUEIRA DE LED COR AZUL
4	RL	04	MANGUEIRA DE LED COR BRANCO
5	RL	04	DE MANGUEIRA DE LED COR BRANCO FRIO
6	RL	04	MANGUEIRA DE LED COR BRANCO QUENTE
7	RL	04	MANGUEIRA DE LED COR VERDE
8	RL	05	MANGUEIRA DE LED COR VERMELHA
9	UN	100	PISCA CASCATA
10	UN	150	PISCA MAIOR

3. JUSTIFICATIVA

A aquisição dos produtos de decoração natalina se mostra necessária tendo em vista as comemorações natalinas e atenderá a praça Júlio Bernardes localizada no município de São Simão, e também a praça central da igreja localizada no distrito de Itaguaçu.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a. A Contratada obrigar-se a:

b. Entregar os produtos dentro do prazo e de acordo com as especificações deste Termo de Referência;

c. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

d. Garantir a qualidade dos bens adquiridos;

e. Substituir, no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da comunicação por parte da CONTRATANTE, os bens que não estiverem plenamente disponíveis e em condições de uso normal;

f. Responder integralmente pelos danos causados direta ou indiretamente, ao patrimônio da CONTRATANTE, bem como à integridade física ou patrimonial de funcionário / empregados públicos e colaboradores, em decorrência de ação ou omissão de seus empregados;



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

- g. Na hipótese de comprovação dos danos acima mencionados e não sanada a situação, a empresa ficará obrigada a promover o ressarcimento dos prejuízos no prazo de 30 (trinta) dias;
- h. Observar e fazer com que seus empregados observem os regulamentos e horários administrativos da CONTRATANTE;
- i. Manter o pessoal responsável pela execução dos serviços devidamente identificados quando da execução dos serviços nas dependências da CONTRATANTE;
- j. Responder por todos os encargos sociais, salários, uniformes, impostos e demais encargos inerentes à execução dos serviços prestados;
- k. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia e expressa anuência da Contratante;

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da CONTRATANTE:

- a) Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar os serviços objeto deste Termo de Referência através de fiscal devidamente designado;
- b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas deste Termo;
- c) Comunicar a CONTRATADA as irregularidades observadas na execução dos serviços;
- d) Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 6.1. Para fazer jus ao pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar somente após a emissão da Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento, a Nota Fiscal acompanhada das certidões: Certidão Negativa de Débitos Federal, Estadual e Municipal, Certidão Negativa de Débitos Junto ao INSS e FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;
- 6.2. O pagamento deverá ser feito, após a apresentação da nota fiscal devidamente visada e atestada pela Unidade Administrativa tomadora do serviço em conjunto com a Fiscalização do Contrato.
- 6.3. O pagamento dar-se-á em moeda corrente nacional, conforme Art. 5º da Lei n.º 8666/93, em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega, devidamente conferidos, aceitos e acompanhados das certidões;
- 6.4. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação;
- 6.5. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem definitiva do fornecimento;



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

6.6. A Prefeitura Municipal de São Simão-GO, não efetuará pagamento de título desconectado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “FACTORING”;

7. DAS PENALIDADES

7.1. Para fazer jus ao pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar somente após a emissão da Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento, a Nota Fiscal acompanhada das certidões: Certidão Negativa de Débitos Federal, Estadual e Municipal, Certidão Negativa de Débitos Junto ao INSS e FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;

7.2. O pagamento deverá ser feito, após a apresentação da nota fiscal devidamente visada e atestada pela Unidade Administrativa tomadora do serviço em conjunto com a Fiscalização do Contrato.

7.3. O pagamento dar-se-á em moeda corrente nacional, conforme Art. 5º da Lei n.º 8666/93, em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega, devidamente conferidos, aceitos e acompanhados das certidões;

7.4. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação;

7.5. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem definitiva do fornecimento;

7.6. A Prefeitura Municipal de São Simão-GO, não efetuará pagamento de título desconectado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “FACTORING”;

São Simão – GO, 26 de novembro de 2021.

GIOVANIA ROSA ALVES
Secretário Municipal de Turismo e Meio Ambiente



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

Ao

Departamento de Compras

O Prefeito de São Simão, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, visando dar prosseguimento na solicitação, determina ao Departamento de Compras que proceda ao levantamento de preços para solicitar autorização para abertura de processo para aquisição de enfeites natalinos para áreas públicas de São Simão e distrito de Itaguaçu.

São Simão – GO, 28 de novembro de 2021.

FABIO CAPANEMA DE SOUZA
Prefeito de São Simão – GO



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

LEVANTAMENTO DE PREÇOS

Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 75, II – DA LEI Nº. 14.133/2021- PARA AQUISIÇÃO DE ENFEITES NATALINOS PARA ÁREAS PÚBLICAS DE SÃO SIMÃO E DISTRITO DE ITAGUAÇU.

Para abertura de processo para aquisição de enfeites natalinos para áreas públicas de São Simão e distrito de Itaguaçu.

O valor médio apresentado foi através de cotação realizada com três empresas, onde o orçamento menor apresentado foi pelo fornecedor: ELETRICA LUZ COM. MAT. ELETRICOS LTDA, Av. Independência nº 6060, Quadra 70C LT 02 inscrito no CNPJ 2617.474.30/00171, Rua, CEP: 75.890-000, sendo o valor global de R\$ 45.614,40 (quarenta e cinco mil e seiscentos e quatorze reais e quarenta centavos), conforme tabela abaixo:

ITEM	UN	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	UN	04	ENFEITE EM FORMA DE PINGO	R\$ 47,60	R\$ 190,40
2	RL	05	MANGUEIRA DE LED COR AMARELO	R\$ 1.011,50	R\$ 5.057,50
3	RL	05	MANGUEIRA DE LED COR AZUL	R\$ 1.011,50	R\$ 5.057,50
4	RL	04	MANGUEIRA DE LED COR BRANCO	R\$ 1.011,50	R\$ 4.046,00
5	RL	04	DE MANGUEIRA DE LED COR BRANCO FRIO	R\$ 1.011,50	R\$ 4.046,00
6	RL	04	MANGUEIRA DE LED COR BRANCO QUENTE	R\$ 1.011,50	R\$ 4.046,00
7	RL	04	MANGUEIRA DE LED COR VERDE	R\$ 1.011,50	R\$ 4.046,00
8	RL	05	MANGUEIRA DE LED COR VERMELHA	R\$ 1.011,50	R\$ 5.057,50
9	UN	100	PISCA CASCATA	R\$ 84,83	R\$ 8.483,00
10	UN	150	PISCA MAIOR	R\$ 37,23	R\$ 5.584,50
VALOR TOTAL					R\$ 45,614,40

Encaminhe o processo para a CPL, para as devidas providências.

SÃO SIMÃO, 30 de novembro de 2021.

Mario Lucio Alves Mendes
Superintendente de Compras
Decreto 990/2021



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

DESPACHO

Autorizo a contratação pretendida até o valor de R\$ 45.614,40 (quarenta e cinco mil e seiscentos e quatorze reais e quarenta centavos).

Despacho a CPL, para as devidas providências.

São Simão – GO, 30 de novembro de 2021.

FABIO CAPANEMA DE SOUZA
Prefeito de São Simão



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

DESPACHO

Autorizo a CPL a elaborar o despacho ao departamento de contabilidade, para as devidas providências.

São Simão, Goiás, 30 de novembro de 2021.

Autorizado. _____
FABIO CAPANEMA DE SOUZA
Prefeito de São Simão – GO



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

Ref.: Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 75, II – DA LEI Nº. 14.133/2021 – AQUISIÇÃO DE ENFEITES NATALINOS PARA ÁREAS PÚBLICAS DE SÃO SIMÃO E DISTRITO DE ITAGUAÇU.

DESPACHO

Ao Departamento de Contabilidade e Controle Interno;

Em atendimento ao Despacho do Senhor Prefeito exarado nos autos, solicito que seja informado a dotação orçamentária para aquisição de produtos natalinos para áreas públicas de São Simão e Distrito de Itaguaçu.

Contando desde já com a Vossa Costumeira atenção, renovamos votos da mais alta estima e consideração.

São Simão, Goiás, 30 de novembro de 2021.

Gracielle Souza Pereira
Agente de Contratação



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão

DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE PREVISÃO E SALDO ORÇAMENTÁRIO

Declaro para os devidos fins de direito e em cumprimento ao Art. 16 e 17 da Lei nº 101/00, que, revendo o orçamento para o exercício de 2021, existe saldo orçamentário para aquisição de produtos natalinos para áreas públicas de São Simão e Distrito de Itaguaçu.

FICHA: 277

277.11.23.695.2328.2031.3.3.90.30.36.100 – MANUT. DO FUMTUR. FUNDO MUN. DO TURISMO - Material elétrico e eletrônico.

Por ser verdade firmo a presente.

São Simão, Goiás, 30 de novembro de 2021.

Vinicius Henrique Pires Alves
CRC/GO 018754/O-7



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO- FINANCEIRO

Declaro para os devidos fins de direito e em cumprimento ao Art. 16 e 17 da Lei nº 101/00, que, revendo o orçamento para o exercício de 2021, existe saldo orçamentário para cobertura das despesas descritas no comunicado da Comissão de Licitação, na seguinte dotação:

FICHA: 277

277.11.23.695.2328.2031.3.3.90.30.36.100 – MANUT. DO FUMTUR. FUNDO MUN. DO TURISMO - Material elétrico e eletrônico. Fonte: 100

Por ser verdade firmo a presente.

São Simão-GO, 30 de novembro de 2021.

Celismar Cândido Camargo
Secretário de Finanças



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

DESPACHO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a Lei 14.133/21, autoriza o Agente de Contratação e equipe de apoio, nomeados pelo Decreto Municipal n.º 674 de 08 de junho de 2021, a proceder a instauração de processo licitatório para aquisição de produtos natalinos para áreas públicas de São Simão e Distrito de Itaguaçu.

Em razão narrativa feita pelo Secretário Municipal de Turismo e Meio Ambiente, responsável pela autorização de Compras e Licitações, bem como Parecer da Assessoria Jurídica indicando o atendimento dos requisitos exigidos para a Dispensa de Licitação estou totalmente de acordo com a referida contratação, autorizando assim, que a Agente de Contratação e equipe de apoio tome todas as providências necessárias.

São Simão-GO, 30 de novembro de 2021

Autorizado. _____
FABIO CAPANEMA DE SOUZA
Prefeito de São Simão – GO



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

DESPACHO

INSTAURAÇÃO DE PROCESSO

Tendo em vista o Despacho do Prefeito que autoriza a solicitação do Secretário Municipal de Turismo e Meio Ambiente, para abertura de processo administrativo, na qualidade de Agente de Contratação, instaurou o presente processo na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, determinando desde já sua autuação.

São Simão-GO, 30 de novembro de 2021.

Gracielle Souza Pereira
Agente de Contratação



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

AUTUAÇÃO

O AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO DA PREFEITURA DE SÃO SIMÃO, Estado de Goiás, reunida na sala de Licitação na Sede deste Órgão, de conformidade com o que dispõe o caput do artigo 18º da Lei 14.133/21, resolvem numerar o processo de dispensa de licitação sob o n.º **054/2021**, com o objeto: Aquisição de produtos natalinos para áreas públicas de São Simão e distrito de Itaguaçu.

São Simão-GO, 30 de novembro de 2021.

Gracielle Souza Pereira
Agente de Contratação

Janaína Rosa de Souza
Equipe de apoio de Contratação

Patrícia dos Reis Gama Lamanna
Equipe de apoio de Contratação



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 75, II – DA LEI Nº. 14.133/2021 – AQUISIÇÃO DE ENFEITES NATALINOS PARA ÁREAS PÚBLICAS DE SÃO SIMÃO E DISTRITO DE ITAGUAÇU.

DESPACHO

Ao Fornecedor: ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS-EIRELI, inscrito no CNPJ 00.226.324/0001-42, Rua R-5, Qd: R-9 Lt: 19, Setor Oeste, Goiânia-Goiás CEP: 74.125-070.

Em atendimento ao Despacho do Senhor Prefeito exarado nos autos, solicito que Vs. Senhoria envie a CPL a proposta para contratação de empresa especializada para aquisição de produtos natalinos para áreas públicas de São Simão e Distrito de Itaguaçu.

Solicito ainda a apresentação dos seguintes documentos:

- Ato Constitutivo da empresa devidamente registrado no Órgão competente;
- Cédula de Identidade do Titular;
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF;
- Prova de regularidade ao fundo de Garantia por tempo de Serviço – (CRF);
- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, Estadual e Federal – (CND);
- Prova de regularidade trabalhista, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br), ou Conselho superior da Justiça do Trabalho (www.csjt.jus.br) ou ainda, Tribunais Regionais do Trabalho.
- Prova de regularidade Falência e Concordata.

Contando desde já com a Vossa Costumeira atenção, renovamos votos da mais alta estima e consideração.

São Simão-GO, 30 de novembro de 2021.

Gracielle Souza Pereira
Agente de Contratação



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

DECLARAÇÃO PREENCHIMENTO DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 75, II – DA LEI Nº. 14.133/2021 – AQUISIÇÃO DE ENFEITES NATALINOS PARA ÁREAS PÚBLICAS DE SÃO SIMÃO E DISTRITO DE ITAGUAÇU.

O Agente de Contratação e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Simão em cumprimento ao Art. 72, Inciso V, da Lei 14.133/21, **DECLARA que a ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS-EIRELI, inscrito no CNPJ 00.226.324/0001-42** preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínimas necessárias para atender às necessidades especificadas no Termo de Referência para a contratação de empresa especializada em produtos natalinos para decoração das áreas públicas de São Simão e distrito de Itaguaçu.

São Simão, 30 de novembro de 2021.

Gracielle Souza Pereira
Agente de Contratação

Janaína Rosa de Souza
Equipe de apoio de Contratação

Patrícia dos Reis Gama Lamanna
Equipe de apoio de Contratação



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

RAZÃO DA ESCOLHA

RELATÓRIO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 75, II – DA LEI Nº. 14.133/2021 – AQUISIÇÃO DE ENFEITES NATALINOS PARA ÁREAS PÚBLICAS DE SÃO SIMÃO E DISTRITO DE ITAGUAÇU.

Sr. Prefeito,

A Agente de Contratação e Equipe de Apoio desta Prefeitura Municipal esclarece que, a contratação pretendida nos presentes autos, é passível de dispensa de licitação. O art. 75, da Lei nº. 14.133/21 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seu inciso II que é dispensável a licitação quando: **“II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; ”**

Ressalta-se que o administrador público deve observar, sempre, os limites estabelecidos pelo inciso para suas aquisições e contratações de serviços, para que não infrinja o Estatuto Licitatório e utilize a dispensa em lugar de uma das modalidades de licitação.

O critério objetivo estabelecido pela lei afasta a discricionariedade da Administração. Repita-se ela só poderá ser discricionária na conveniência de realizar ou não a licitação, mas se o valor ultrapassar os limites previstos, deverá a administração realizar licitação sob pena de ilegalidade.

Desse modo, o caso de dispensa de licitação em razão do pequeno valor, está amparada nas cotações que alicerçam esse processo, utilizando cotações com profissionais do ramo e com padrão definido como meio para apurar o melhor preço, isto é, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Sendo assim, vem através do presente solicitar de Vs. Excelência autorização para solicitar ao setor contábil a existência de dotação orçamentária.

São Simão, Goiás, 01 de dezembro de 2021.

Gracielle Souza Pereira
Agente de Contratação

Janaína Rosa de Souza
Equipe de apoio de Contratação

Patrícia dos Reis Gama Lamanna
Equipe de apoio de Contratação



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

JUSTIFICATIVA DE PREÇO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 75, II – DA LEI Nº. 14.133/2021 – AQUISIÇÃO DE ENFEITES NATALINOS PARA ÁREAS PÚBLICAS DE SÃO SIMÃO E DISTRITO DE ITAGUAÇU.

O Agente de Contratação e Equipe de Apoio desta Prefeitura Municipal esclarece que, em cumprimento ao Art. 72, Inciso VII, da Lei 14.133/21, declara que os preços apresentados pela **ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS-EIRELI, inscrito no CNPJ 00.226.324/0001-42**, são compatíveis com os praticados por outros profissionais da área, conforme pesquisa obtida através de levantamento de preços junto a prestadores de serviço da área, bem como com a análise das contratações de objetos similares.

São Simão, 02 de dezembro de 2021.

Gracielle Souza Pereira
Agente de Contratação

Janaína Rosa de Souza
Equipe de apoio de Contratação

Patrícia dos Reis Gama Lamanna
Equipe de apoio de Contratação



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

DECISÃO

Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 75, II – DA LEI Nº. 14.133/2021 – AQUISIÇÃO DE ENFEITES NATALINOS PARA ÁREAS PÚBLICAS DE SÃO SIMÃO E DISTRITO DE ITAGUAÇU.

Acato, na íntegra, o Parecer da Consultoria Jurídica do Município, bem como a manifestação exarada pela Comissão Permanente de Licitação, que convergem no sentido de se efetivar a aquisição de produtos natalinos para áreas públicas de São Simão e Distrito de Itaguaçu.

Assim, determino a contratação da **ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS-EIRELI, inscrito no CNPJ 00.226.324/0001-42**, Rua R-5, Qd: R-9 Lt: 19 nº 140, Setor Oeste, Goiânia-Goiás CEP: 74.125-070 por meio de dispensa do processo licitatório, expedindo-se, o Decreto de DISPENSA DE LICITAÇÃO, bem como, elaboração e assinatura do respectivo contrato administrativo, providenciando-se as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito de SÃO SIMÃO, aos 03 dias do mês de dezembro de 2021.

FABIO CAPANEMA DE SOUZA
Prefeito Municipal



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

Decreto nº. 1088/2021, de 03 de dezembro de 2021.

“Dispõe sobre dispensa de licitação.”

O Prefeito de São Simão, Estado de Goiás, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei,

CONSIDERANDO QUE:

A) – O art. 75, da Lei nº. 14.133/21 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seu inciso I que é dispensável a licitação quando: **II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;**

B) - O valor da contratação de empresa especializada em aquisição de produtos para decoração natalina do município de São Simão e distrito de Itaguaçu, enquadra-se na hipótese prevista no artigo 75, inciso II da Lei nº. 14.133/21;

C) – A Empresa **ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS-EIRELI, inscrito no CNPJ 00.226.324/0001-42**, Rua R-5, Qd: R-9 Lt: 19 Nº 140, Setor Oeste, CEP: 74,125-070, Goiânia-GO ofertou a melhor proposta de serviços e preço.

DECRETA:

Art. 1º – É dispensável o processo licitatório para a contratação da empresa **ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS-EIRELI, inscrito no CNPJ 00.226.324/0001-42**, nos termos do inciso II, do art. 75 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO SIMÃO, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de dezembro de 2021.

FABIO CAPANEMA DE SOUZA
Prefeito Municipal



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 75, II – DA LEI Nº. 14.133/2021 – AQUISIÇÃO DE ENFEITES NATALINOS PARA ÁREAS PÚBLICAS DE SÃO SIMÃO E DISTRITO DE ITAGUAÇU.

Nos termos do artigo 4º, inciso XX, da Instrução Normativa nº. 00010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, determino que o Sr. Paulo José Resende de Oliveira, Gestor de Contratos do Município de São Simão – GO, seja o gestor do contrato Administrativo nº. ___/2021.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de dezembro de 2021.

FABIO CAPANEMA DE SOUZA
Prefeito Municipal



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

MINUTA DO CONTRATO N.º XXX/2021

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO E DE OUTRO LADO A EMPRESA XXXXXXXX.

Que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO**, Estado de Goiás, sediado à Praça Cívica nº 1 - Centro, inscrito no CNPJ (MF) nº 02.056.778/0001-48, representado por seu titular, o Prefeito Municipal, Sr. FABIO CAPANEMA DE SOUZA, portador do CPF/MF sob o nº. 028.072.486-16 E RG: M696098 SSP/MG, Brasileiro, casado, nascido em São Simão, doravante aqui denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado _____, Brasileiro, _____, Casado, representante legal da empresa _____, em todo território nacional e no exterior, inscrito no CNPJ/MF _____, com sede à Rua _____, de agora em diante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato decorrente da _____ de Licitação nº ____/2021, regido pelas normas da Lei 14.133/21, legislações complementares e pelas cláusulas seguintes.

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Contratação de empresa para aquisição de enfeites natalinos para áreas públicas de São Simão e distrito de Itaguaçu.

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRESTAÇÃO E FINALIDADE

2.1 – A CONTRATADA se obriga a fornecer para a CONTRATANTE, os materiais e serviços qualificados e especificados em sua proposta.

2.2 – A finalidade da presente contratação é contratar empresa especializada em fornecimento de produtos de decoração natalina.

3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 - Receberá a **CONTRATADA** pelos materiais e serviços, citados na Cláusula Primeira, a importância de **R\$ 45.614,40 (quarenta e cinco mil e seiscentos e quatorze reais e quarenta centavos)**.

3.2 – O valor do contrato é fixo e irrevogável pelo seu prazo inicial, salvo por motivos de alteração na legislação econômica do país, que autorize a correção nos contratos com a administração pública.

3.3 - O pagamento será realizado integralmente após a entrega dos itens, de acordo com o valor apresentando pela proponente vencedora, sendo este aprovado pela secretaria responsável, onde os pagamentos serão efetuados após a efetiva prestação dos serviços.

3.4 - No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída.



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

3.5 - A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e da proposta de preços, bem como da Nota de Empenho;

3.6 – Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

3.7 - Como condição para o pagamento, a contratada deverá estar com a documentação obrigatória devidamente atualizada e comprovar situação regular perante a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), anexa a Nota Fiscal.

4.0 – CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E PRAZO

4.1 – O prazo contratual terá vigência até **a conclusão dos serviços prestados**, podendo ser prorrogado em interesse das partes até prazo máximo previsto em Lei.

5.0 – CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da execução do objeto do contrato correrão a cargo das seguintes dotações orçamentárias:

FICHA: 277

277.11.23.695.2328.2031.3.3.90.30.36.100 – MANUT. DO FUMTUR. FUNDO MUN. DO TURISMO - Material elétrico e eletrônico. Fonte: 100.

6.0 – CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/21 são obrigações do **CONTRATADO**:

6.1.1 - Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.2 – Prestar os serviços em de imediato após solicitação de compra;

6.1.3 – Fornece os serviços dentro das restritas regras existentes no TR;

6.1.4 - Arcar com o ônus advindo das horas extras, encargos sociais e outras despesas que venham a incidir sobre o seu pessoal;

6.1.5 - Responsabilizar-se pelos prejuízos causados à Contratante ou a terceiros, por atos de negligência ou culpa na prestação dos serviços;

6.1.6 – A inadimplência da contratada, com referência aos seus encargos sociais, comerciais e fiscais, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Contratante, nem poderá interromper os serviços.

6.2 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/21, são obrigações da **CONTRATANTE**:

6.2.1 - Designar o Fiscal do Contrato para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços;

6.2.2 - Notificar o Contratado, por intermédio do fiscal do contrato, no caso de ocorrências com a prestação dos serviços ou com os equipamentos;

6.2.3 - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada cumpra com suas obrigações dentro das condições contratuais;

6.2.4 - Rejeitar no todo, ou em parte, os equipamentos ou serviços, caso esses não possuam funcionamento adequado, solicitando que o serviço ou entrega do equipamento sejam refeito/realizado às expensas da Contratada;



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

6.2.5 - Efetuar o pagamento dos serviços realizados conforme Cláusula Terceira item 3.3, conforme o valor da proposta;

6.2.6 - Analisar e autorizar a prorrogação de prazo solicitada pelo contratado;

6.2.7 - Notificar a contratada sempre que ocorrer atrasos nas solicitações de reparo ou se não estiver havendo gestão com a contratante.

7.0 – CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

7.1 - O presente instrumento poderá ser rescindido por iniciativa de qualquer uma das partes, mediante notificação de no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.

7.1.1 - Constituem motivos para rescisão sem indenização:

7.1.2 – o descumprimento de qualquer das cláusulas deste Contrato;

7.1.3 – a subcontratação total ou parcial do seu objeto;

7.1.4 – o comprometimento reiterado de falta na sua execução;

7.1.5 – a decretação de falência ou insolvência civil;

7.1.6 - a dissolução da sociedade ou falecimento de todos os sócios;

7.1.7 – razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, devidamente justificadas pela máxima autoridade da Administração e exarada no processo administrativo a que se refere o Contrato;

7.1.8 – ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada impeditiva da execução do contrato.

7.2 – É direito da Administração, em caso de rescisão administrativa, usar das prerrogativas do art. 104 da Lei 14.133/21.

7.3 - É direito da CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa nos casos de rescisão prevista nos itens 7.1.1, 7.1.2, 7.1.3.

8.0 - CLÁUSULA OITAVA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A ESTE CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS

8.1 – As partes declaram-se sujeitas às disposições da Lei Federal 14.133/21 e todas as suas alterações, que será aplicada em sua plenitude a este Contrato, bem como aos casos omissos resultantes desta pactuação.

9.0 – CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES E PENALIDADES

9.1 – Nos termos do art. 156 da Lei n. 14.133/21, fica estipulado o percentual de **0,5% (cinco décimos por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste contrato, até o limite de **30% (trinta por cento)** do valor empenhado.

9.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 156 da Lei n. 14.133/21:

I - advertência;

II - multa não inferior a **0,5% (cinco décimos por cento)** nem superior a **30% (trinta por cento)** do valor do contrato,

III - suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **06 (seis)** anos e,

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.0 - CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

10.1 - A fiscalização da execução do contrato será exercida pelo fiscal de contrato Sr. Paulo José Resende de Oliveira.

11.0 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

11.1 - Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, o CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato deste Contrato nos _____ conforme costume.

12.0 – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 - O foro da Comarca de São Simão, Estado de Goiás, é o competente para dirimir eventuais pendências acerca deste contrato, na forma da lei nacional de licitações, art. 55, § 2º.

13.0 – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 – Este contrato se sujeita ainda às Leis Municipais inerentes ao assunto.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes contratantes aceitarem as disposições estabelecidas nas cláusulas deste instrumento, pelo que passam a assinar, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, em quatro vias de mesmo teor e igual valor.

São Simão-GO, ____ de ** de 2021.

Fábio Capanema de Souza
Prefeito Municipal

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratada

Testemunhas:

Assinatura: _____ Assinatura: _____
Nome: _____ Nome: _____



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão

DESPACHO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 054/2021

RECONHEÇO a Contratação da **ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS-EIRELI**, inscrito no CNPJ 00.226.324/0001-42, que apresentou a melhor proposta para aquisição de enfeites natalinos para áreas públicas de São Simão e distrito de Itaguaçu, que está fundamentado no Art. 75 – Inciso II da Lei 14.133/21.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3478/2021

DISPENSA: 054/2021

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 75, II – DA LEI Nº. 14.133/2021 – AQUISIÇÃO DE ENFEITES NATALINOS PARA ÁREAS PÚBLICAS DE SÃO SIMÃO E DISTRITO DE ITAGUAÇU.

INTERESSADA: ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS-EIRELI, inscrito no CNPJ 00.226.324/0001-42, Rua R-5, Qd: R-9 Lt: 19 Nº 140, Setor Oeste, CEP: 74,125-070, Goiânia-GO.

VALOR TOTAL: R\$ 45.614,40 (quarenta e cinco mil e seiscentos e quatorze reais e quarenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Fundo Municipal de Secretária de Turismo e meio Ambiente.

FICHA: 277

277.11.23.695.2328.2031.3.3.90.30.36.100 – MANUT. DO FUMTUR. FUNDO MUN. DO TURISMO - Material elétrico e eletrônico. FONTE: 100

São Simão – Goiás, 03 de dezembro de 2021.

Gracielle Souza Pereira
Agente de Contratação



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando que o presente processo se encontra de conformidade com a legislação pertinente (ART. 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/21) e, com arrimo no parecer jurídico, **RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 054/2021**, processo administrativo **3478/2021** em favor da Empresa:

INTERESSADA: ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS-EIRELI, inscrito no CNPJ 00.226.324/0001-42, Rua R-5, Qd: R-9 Lt: 19 Nº 140, Setor Oeste, CEP: 74,125-070, Goiânia-GO.

VALOR TOTAL: R\$ 45.614,40 (quarenta e cinco mil e seiscentos e quatorze reais e quarenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Fundo Municipal de Secretária de Turismo e meio Ambiente.

FICHA: 277

277.11.23.695.2328.2031.3.3.90.30.36.100 – MANUT. DO FUMTUR. FUNDO MUN. DO TURISMO - Material elétrico e eletrônico. FONTE: 100

Depois de cumpridas as formalidades de praxe, **PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

São Simão – Goiás, 03 de dezembro de 2021.

FABIO CAPANEMA DE SOUZA
Prefeito Municipal



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

AVISO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2021

O Município de São Simão-GO, por meio do presente edital, assinado pela Agente de Contratação e Equipe de Apoio, Gracielle Souza Pereira, com fundamento no ART. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, e parecer da Consultoria Jurídica, torna pública a Dispensa de Licitação para firmar contrato com a Empresa ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS-EIRELI, inscrito no CNPJ 00.226.324/0001-42, Rua R-5, Qd: R-9 Lt: 19 Nº 140, Setor Oeste, CEP: 74.125-070, Goiânia-GO.

São Simão – Goiás, 06 de dezembro de 2021.

Gracielle Souza Pereira
Agente de Contratação



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

CERTIDAO

Certifico para os devidos fins, que foi publicado em 03 de dezembro de 2021, no placar do prédio da Prefeitura Municipal de São Simão, o procedimento de Dispensa de licitação para aquisição de produtos para decoração natalina do município de São Simão e distrito de Itaguaçu em conformidade com a Lei 14.133/21.

Por ser verdade, firmamos o presente para os efeitos legais.

São Simão – Goiás, 06 de dezembro de 2021.

Gracielle Souza Pereira
Agente de Contratação



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: O MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO-GO/ SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

DEPARTAMENTO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 75, II – DA LEI Nº. 14.133/2021 – AQUISIÇÃO DE ENFEITES NATALINOS PARA ÁREAS PÚBLICAS DE SÃO SIMÃO E DISTRITO DE ITAGUAÇU.

Nº DO PROCESSO: 3478/2021

DISPENSA: 054/2021

EMPRESA ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS-EIRELI, inscrito no CNPJ 00.226.324/0001-42, Rua R-5, Qd: R-9 Lt: 19 Nº 140, Setor Oeste, CEP: 74.125-070, Goiânia-GO.

VALOR TOTAL: R\$ 45.614,40 (quarenta e cinco mil e seiscentos e quatorze reais e quarenta centavos).

FUNDAMENTO LEGAL:

Art. 75. É dispensável a licitação: (Vide Lei nº 14.133, de 2021)
Vigência
II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Fundo Municipal da Secretária de Turismo e Meio Ambiente.

FICHA: 277

277.11.23.695.2328.2031.3.3.90.30.36.100 – MANUT. DO FUMTUR. FUNDO MUN. DO TURISMO - Material elétrico e eletrônico. FONTE: 100

São Simão – Goiás, 06 de dezembro de 2021.

Gracielle Souza Pereira
Agente de Contratação



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que no dia 03 de dezembro de 2021, foi publicado no lugar de costume da Prefeitura Municipal de São Simão, em consonância com a Lei 14.133/21, o Extrato de Dispensa de Licitação Nº 054/2021 para aquisição de produtos de decoração natalina do município de São Simão e Distrito de Itaguaçu, em conformidade com a Lei 14.133/21.

Por ser verdade, firmo a presente declaração com um só efeito.

São Simão – Goiás, 06 de dezembro de 2021.

Gracielle Souza Pereira
Agente de Contratação